



RECOMENDAÇÃO Nº 11, DE 18 DE SETEMBRO DE 2013

O CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA CULTURAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 7º do Decreto nº 5.520, de 24 de agosto de 2005, alterado pelo Decreto nº 6.973 de 7 de outubro de 2009, combinado com o inciso II, do art. 21 do Regimento Interno do CNPC, publicado pela Portaria nº 28 de 19 de março de 2010, resolve:

Art.1º Recomendar a Câmara dos Deputados e ao Senado Federal que tenha no Colegiado Setorial de Literatura, Livro e Leitura a estrutura de subsídio das informações e demandas na construção da legislação para implementação da política pública de Livro, Leitura e Literatura garantido sua aplicabilidade e verdadeiro atendimento às necessidades dos cidadãos.

BERNARDO NOVAIS DA MATA MACHADO
Secretário-Geral